

## Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário - CSAJ

Reunião de 20 de março de 2015  
Local: Salão Nobre do Arquivo Nacional

### **Presença:**

- Ângela Margarete Caniato, do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP;
- Denise Marsico do Couto, do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região;
- Eloiza Rocha Pereira, Conselho da Justiça Federal – CJF;
- Fernando Teixeira da Silva, Universidade Estadual de Campinas;
- Ingrid Schroder Sliwka, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Luiz Fernando Duarte de Almeida, do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Magda Barros Biavaschi, Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região;
- Maria Aparecida Carvalhais Cunha, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Maria Cristina Diniz Caixeta, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Rafael Luiz Melo de Almeida, Superior Tribunal Militar – STM;
- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região.
- Cláudia Lacombe Rocha, da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE;
- Carlos Augusto Silva Ditadi, da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos CTDE.

### **Descrição dos assuntos tratados:**

- 1) Apreciação da ata da reunião da CSAJ realizada em 24 de novembro de 2014.
- 2) Informações sobre a preservação digital e o processo eletrônico judicial e eletrônico com a participação da senhora Cláudia Lacombe e do senhor Carlos Augusto Silva Ditadi, integrante da CTDE. A discussão consistiu dos seguintes pontos:
  - a) Apresentação dos trabalhos realizados pela CTDE desde 2004, destacando o e-Arq Brasil que serviu de base para o MOREQ-JUS; a Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014 (“Estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis”); Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012 (“Aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais”).
  - b) Esclarecimentos sobre a preservação de documentos digitais com assinatura digital. Para documentos em fase permanente pode ser feita a conversão para novo formato devido a obsolescência tecnológica, perdendo a assinatura digital original, podendo ser feita nova certificação.
  - c) Questionamento das Juízas Ingrid Schroder Sliwka e Denise Marsico do Couto sobre a necessidade de legislação que disponha sobre o tema.
  - d) Explica a Dra Cláudia Lacombe Rocha, que um repositório digital confiável é uma solução informatizada que vai manter os documentos, gerenciar os documentos e garantir a sua preservação, a sua autenticidade em longo prazo. Não

se trata de um equipamento (*storage*) é o conjunto de medidas, ou seja: o equipamento, o ambiente composto por vários programas, todos os procedimentos de preservação, manutenção de controle e inclusive os de segurança, atingindo todas políticas existentes e instituídas para este fim. Este conjunto é que da autenticidade ao documento. Ele representa o arquivo como custodiador confiável dos documentos – “arquivo como lugar” – lugar que conferia autenticidade aos documentos na Roma antiga, porque eram mantidos em respeitada instituição arquivística (naquele arquivo de confiança – a confiabilidade da instituição é um dos aspectos de confiança para o repositório digital, ou seja, ainda que “perdida” a autenticidade da assinatura digital).

- e) A Dra. Claudia Lacombe explica a metodologia do projeto INTERPARES e que a melhor forma de incluir um estudo de caso referente ao Poder Judiciário a ser apresentada na reunião do INTERPARES que ocorrerá em **setembro de 2015**. A Dra. Maria Cristina Caixeta entende que esse estudo sobre o PJe depende de dados que se encontram sob o controle do CNJ.
  - f) A Dra. Ingrid Schroder Sliwka sugere que seja encaminhado ofício ao CNJ solicitando informações sobre o estágio atual de produção de um módulo de gestão e de estratégias para a preservação da documentação/dados de valor permanente no PJE.
- 3) Proposta da Dra. Magda Barros Biavaschi de Recomendação do CONARQ sobre diagnóstico (levantamento) dos processos físicos existentes na Justiça do Trabalho, do período de 1920 a 2.000 (diagnóstico apresentado no MEMOJUTRA em 2007 e aprovado pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho):
- a) A Dra. Magda Barros Biavaschi sugere que a recomendação, caso aprovada, seja enviada à Corregedoria do TST e às Corregedorias regionais para facilitar a execução do diagnóstico (levantamento) nos Tribunais.
  - b) O questionário do diagnóstico (levantamento) é apresentado pela Dra. Magda Barros Biavaschi e pelo Prof. Fernando Teixeira da Silva, que deseja incluir o documento proposta do levantamento. Referido documento será incluso posteriormente, quando da publicação da presente Ata.
  - c) A Dra. Denise Marsico do Couto explica que o questionário apresenta alguns campos cujas informações não podem ser prestadas pelas Varas do Trabalho, como número de processo **eliminados ou condições de acondicionamentos** dos processos, por serem procedimentos realizados pelas unidades de arquivo.
  - d) A Dra. Magda sugere que sejam propostos (elaborados) dois formulários: um para ser enviado pelas corregedorias às Varas do Trabalho e outro para ser enviado pela presidência dos Tribunais Regionais aos Arquivos Regionais da Justiça do Trabalho.
  - e) Dra Ingrid pede a palavra para ponderar que há previsão constitucional de ascendência administrativa do CNJ em relação aos diversos segmentos do Poder Judiciário, já havendo previsão de levantamentos e buscas de dados estatísticos na

Resolução 76/2009 - Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências com Anexos para cada ramo da Justiça. Especificamente sobre a Justiça do Trabalho, há um item sobre espaço utilizado em relação ao espaço disponível para arquivamento de autos e assim, já há em parte normativo nesse sentido.

- f) O Sr. Luiz Fernando Duarte de Almeida aponta que o CNJ realizou levantamento sobre os arquivos da Justiça do Trabalho com informações que são em parte solicitadas no formulário.
- 4) Análise do Projeto de Lei encaminhado pelo CONARQ ao STF em setembro de 2010, que “dispõe sobre a avaliação e a destinação de autos judiciais e demais documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário”. O PL apresentado foi atualizado pela Juíza Federal Ingrid Schroder Sliwka (quadro comparativo entre a proposta apresentada e a versão aprovada na 58ª Reunião Plenária do CONARQ em anexo). Após os debates, o texto foi aprovado com algumas alterações e foi deliberado a submissão da redação dos artigos referentes a dados eletrônicos à Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos para eventual revisão de adequação técnica. Por fim, a Dra. Magda Biavaschi e o Prof. Fernando Teixeira da Silva comprometeram-se a encaminhar as razões de voto vencido para integrar a ata.
- 5) Análise das pendências da reunião anterior.
- 6) Informes gerais:
- a) O 4º Congresso de Arquivologia do Poder Judiciário será organizado pelo Superior Tribunal de Militar – STM com sua realização agendada inicialmente para a primeira quinzena de agosto.
- Deliberações:**
1. A ata da reunião de 24 de novembro de 2014 elaborada pela Coordenação do CONARQ recebeu alterações pelos integrantes da CSAJ e será aprovada na próxima reunião.
  2. Não há necessidade de aprovação imediata das Atas, anterior e esta, sendo que ambas serão aprovadas na próxima reunião, esclarecendo, porém, que com relação ao elemento justificativo que se reveja o texto da ata anterior para constar que a discussão dos temas trazidos pela Dra Magda e pelo Prof. Fernando não foram feitas em razão de suas impossibilidades de comparecimento, regularmente justificadas.
  3. Elaborar minuta de ofício, a ser submetida à Presidência do CONARQ e endereçada ao CNJ na forma do item 2, “f” dos assuntos tratados. Deliberação a cargo da Dra. Ingrid Schroder Sliwka.
  4. Aprimorar o inventário, proposta apresentada pela Dra. Magda Barros Biavaschi, com ressalva pela Presidente CSAJ de ser uma provocação ao CSJT pela Presidência do CONARQ. O ofício poderá conter sugestão de não realização de descarte até que o diagnóstico não tenha sido finalizado de forma a evitar que

documentos incluídos no questionário possam ser eliminados. A execução inicial desta deliberação ficou ao encargo da Dra. Magda Barros Biavaschi e do Prof. Fernando Teixeira da Silva.

5. Quanto ao Projeto de Lei, houve aprovação conforme as alterações registradas no quadro comparativo.

6. Encaminhamento da proposta de lei para análise da CTDE quanto à redação dos artºs. 1º, 7º e 8º, parágrafo único, para esclarecer tecnicamente a adequada forma de se redigir quanto à eliminação dos documentos digitais. Deliberação a cargo da coordenação do CONARQ.

7. Próxima Reunião da CSAJ agendada preliminarmente para o dia 21 de agosto, na sede do Arquivo Nacional.

8. Pendências da reunião anterior:

a. Grupo virtual de discussão: a Coordenação do CONARQ informa que a página da CSAJ encontra-se em elaboração e a referida página possuirá um espaço virtual de discussão.

b. A atualização da página da CSAJ ficará a cargo da Coordenação do CONARQ.

c. Como alternativa ao Guia Nacional dos Arquivos do Poder Judiciário será elaborado através do CONARQ um CODEARQ, que é um código/registro no cadastro nacional de entidades custodiadoras de acervos arquivísticos, previsto na NOBRADE para que seja possível a identificação de cada entidade no Brasil e assim, os arquivos relativos ao Poder Judiciário poderão ser incluídos também na página da CSAJ. O CODEARQ poderá ser preenchido pelos próprios Tribunais.